

ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E CONDIÇÕES DE VIDA DA CLASSE TRABALHADORA NOS PAÍSES CENTRAIS

Reurison Coimbra¹

RESUMO

O objetivo deste artigo é realizar uma reflexão crítica com o intuito de discutir as possibilidades do modo de produção capitalista em promover bem-estar à classe trabalhadora dos países desenvolvidos, sobretudo da década de 1970. Para isso, utilizou-se O Capital de Marx como referência teórica para explicar o desenvolvimento do capitalismo e as condições de vida da força de trabalho. Conclui-se que o movimento dialético do capital degenerou os Estados de Bem-Estar Social e deteriorou as condições de vida impedindo o pagamento em condições normais da força de trabalho.

Palavras-chave: Estado de Bem-Estar Social, classe trabalhadora, capitalismo.

ABSTRACT

The objective of this article is to carry out a critical reflection to discuss the possibilities of the capitalist mode of production in promoting well-being to the working class in developed countries, especially in the 1970s. theoretical reference to explain the development of capitalism and the living conditions of the workforce. It is concluded that the dialectical movement of capital degenerated the Social Welfare States and deteriorated living conditions, preventing the payment of the workforce under normal conditions.

Keywords: Welfare State, working class, capitalism.

¹ Universidade Federal de Uberlândia; Doutorando PPGE/UFU; Email: reurison.coimbra@ufu.br















1 INTRODUÇÃO

Os Estados de Bem-Estar Social (EBS) que se erigiram no Segundo Pós-Guerra consistiram em arranjo complexo, no qual os Estados nacionais aumentaram sua participação na provisão de serviços sociais e relativa proteção ao trabalhador contra os movimentos arbitrários do livre mercado. Isso implicou um conjunto de medidas que resultou no pagamento próximo ao valor de troca da força de trabalho nos países avançados. Ou seja, do ponto de vista do referencial utilizado neste artigo - O Capital, de Marx - que diferencia condições normais de reprodução e exploração (trabalho excedente) de espoliação (trabalho excessivo), tais medidas aproximaram as condições de vida dos trabalhadores dos países centrais a condições de reprodução próximas da normalidade.²

A instituição EBS é construção de um período histórico específico, e os aspectos distintivos que caracterizam os EBS dos países capitalistas centrais e os diferenciam das formas de provisão e a relação entre Estado e sociedade precedentes são as políticas e o objetivo de pleno emprego de orientação keynesiana. Esta forma de organização engendrou um mercado de trabalho regulado, com maior ou menor grau conforme às características de cada país, e conformou o modo pelo qual as relações entre o trabalhador e o capital se estabeleceram. Desta forma, a relação construída entre capital e trabalho durante o período estabeleceu o modo de regulação e distribuição do aumento da produtividade proporcionado pelo modelo fordista, com relevante papel dos sindicatos, capazes de deslocar parte da produtividade auferida durante o período para os salários.

Além da questão salarial, o conjunto de políticas sociais - a seguridade social e previdenciária - dava suporte ao trabalhador e às famílias, de modo que a classe trabalhadora obtinha serviços que, indiretamente, complementavam a renda do trabalho e ofereciam segurança em relação às incertezas do mercado, atenuando a pobreza e proporcionando maior bem-estar. Nesse sentido, os trabalhadores











² A reprodução em condições normais significa que o valor de troca da força de trabalho corresponde aos meios de subsistência necessários para que o trabalhador possa se reproduzir diariamente em boas condições de força, de saúde, de vida, de acordo com o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho de cada sociedade (Marx, 2017, vol I)



estavam em situação melhor nesse período, uma vez que o arranjo estabelecido asseverava o pagamento próximo ao valor de troca de sua força de trabalho, o que lhes garantia maior bem-estar.

A crise estrutural do capitalismo a partir do final da década de 1960 - com o advento da crise do regime de acumulação fordista - representou uma inflexão nesta forma de condução do sistema. A reação do capital à queda da taxa de lucro, engendrada pela reestruturação das economias europeias debilitadas durante a segunda guerra³, isto é, pelo excesso de capacidade produtiva industrial, atingiu diferentes espaços de valorização do capital. Nesta perspectiva, a busca por maiores lucratividades culminou no avanço da internacionalização do capital e na exacerbação da concentração e da concorrência intercapitalista, com repercussões nos mercados de trabalho, no modo de ação dos Estados nacionais, nos sistemas financeiros, nos sistemas de produção, em outras palavras, na estrutura do modelo de acumulação fordista/keynesiano que sustentava os EBS.

Diante do exposto, a literatura crítica relacionada às questões do mundo do trabalho aponta para o aumento do desemprego, a emergência do trabalho precário e a desestruturação da proteção do trabalho nas economias capitalistas centrais, além da desestruturação das políticas sociais. A pressão exercida para desregular as legislações trabalhistas e parte da institucionalidade que sustentava o EBS, como a regulação dos sistemas financeiros, resultou no aumento do desemprego estrutural e na expansão do trabalho precarizado associado à insegurança e à baixa proteção.

O objetivo deste trabalho é realizar uma reflexão teórica e crítica com o intuito de discutir as possibilidades do modo de produção capitalista em promover bem-estar à classe trabalhadora, sobretudo a partir da crise estrutural da década de 1970. Para isso, foram elaboradas duas seções além desta introdução. Na segunda seção será realizada uma explanação do movimento do capital dando ênfase a duas categorias: trabalho excedente e trabalho excessivo presente em *O Capital* de Marx. Na terceira

3 Ver Hobsbawm (1995)













seção serão analisados os EBS erigidos, a relação com o pleno emprego e a crise estrutural a partir da década de 1970. Por fim, tem-se a conclusão.

2 DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO EM O CAPITAL DE MARX

Ao analisar o desenvolvimento do modo de produção capitalista exposto por Marx em O Capital, segundo Nascimento, Dillemburg e Sobral (2015), é possível observar a partir do método de exposição realizado pelo autor, o método negativo-dialético, o desenvolvimento de uma teoria da espoliação, para além da teoria da exploração. Ou seja, durante o desenvolvimento de *O Capital*, é possível identificar que os conceitos de trabalho excedente e trabalho excessivo são duas categorias diferentes e, trazem em si, a diferença entre a exploração (trabalho excedente) e a espoliação (trabalho excessivo).

No volume I de *O Capital*, no primeiro capítulo, Marx inicia sua investigação a partir daquilo que considera ser a forma basilar do modo de produção capitalista, a mercadoria. Segundo o autor, "a riqueza das sociedades capitalistas aparece como uma "enorme coleção de mercadorias", e a mercadoria individual, por sua vez, aparece como sua forma elementar" (Marx, 2017, p.113). Assim, a mercadoria apresenta características imanentes para apreender o modo de produção capitalista.

Todas as mercadorias são compostas pelo valor de uso e valor, o valor de uso corresponde às características úteis da mercadoria. Por outro lado, toda mercadoria é composta pelo valor, cujo denominador comum entre elas e sua substância é o trabalho humano abstrato, e o valor de troca é a manifestação deste valor, ou seja, através das trocas as diversas mercadorias expressam seu valor. O trabalho que constitui a substância dos valores é trabalho humano igual, portanto, dispêndio da mesma força de trabalho humana, o tempo de trabalho humano médio socialmente necessário.

A partir do capítulo IV, conforme apontado por Nascimento, Dillemburg e Sobral (2015), Marx inicia o desenvolvimento de sua teoria da exploração. Ele observa que para extrair valor e, portanto, a realização de D-M-D', é necessário que se encontre, no âmbito da circulação de mercadorias aquela cujo valor de uso seja a criação de valor. "E o possuidor de dinheiro encontra no mercado uma tal mercadoria específica: a capacidade de trabalho, ou força de trabalho" (MARX, 2017, p. 242).











Para que isso ocorra, são necessárias duas condições essenciais: 1) Para vender sua capacidade de trabalho é necessário que o trabalhador seja "livre", ou seja, tenha autonomia em relação à sua mercadoria, a capacidade de trabalho, para que seja vendida discricionariamente no mercado. Nesse espaço, o proprietário da força de trabalho e o comprador da mercadoria se apresentam juridicamente como iguais. 2) É necessário que o trabalhador não possua meios de produção, em outras palavras, que possua apenas a mercadoria força de trabalho para levar ao mercado. Resumidamente: para que o dinheiro se transforme em capital, é necessário trabalhadores livres, isto é, que disponham "de sua força de trabalho como uma mercadoria e, de outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, estando livre e solto e carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho" (MARX, 2017, p. 244).

O valor da mercadoria força de trabalho provém do tempo de trabalho necessário à sua produção e reprodução, ou seja, dos meios de subsistência necessários à sua manutenção. Portanto, esse valor varia conforme o tempo de trabalho necessário para produção dos meios de subsistência, de acordo com os seus valores (NASCIMENTO, DILLEMBURG e SOBRAL, 2015). Nesse sentido, conforme Marx (2017, p. 247):

O limite último ou mínimo do valor da força de trabalho é constituído pelo valor de uma quantidade de mercadorias cujo fornecimento diário é imprescindível para que o portador da força de trabalho, o homem, possa renovar seu processo de vida; tal limite é constituído, portanto, pelo valor dos meios de subsistência fisicamente indispensáveis. Se o preço da força de trabalho é reduzido a esse mínimo, ele cai abaixo de seu valor, pois, em tais circunstâncias, a força de trabalho só pode se manter e se desenvolver de forma precária. Mas o valor de toda mercadoria é determinado pelo tempo de trabalho requerida para fornecê-la com sua qualidade normal.

Além do trabalho necessário à sua reprodução, o trabalhador produz um trabalho excedente, além daquele necessário para sua reprodução, que é apropriado pelos capitalistas de forma privada. Assim, observa-se que o custo diário para a manutenção do trabalhador (valor de troca) é diferente do seu dispêndio diário (valor uso) dentro de jornada de trabalho. Nesse de uma sentido, interessa ao capitalista produzir apenas valor de uso, "mas valor, e não só valor, mas também mais-valor" (Marx, 2017, p. 263). Portanto, o trabalho excedente é













fundamental para o processo de valorização do capital, imprescindível para sua acumulação e expansão.

Se o valor de troca da mercadoria força de trabalho é seu custo diário de manutenção, então, conforme a troca de equivalente, pressuposto das trocas de mercadorias, seu preço deve manifestar o valor de reprodução e manutenção da força de trabalho de acordo com sua qualidade normal. Por qualidade normal entende-se que a "quantidade dos meios de subsistência tem (...) de ser suficiente para manter o indivíduo trabalhador como tal em sua condição normal de vida" (MARX, 2017, p. 246). Ou seja, o valor da força de trabalho deve ser suficiente para que o trabalhador consiga se reproduzir em condições normais de força, saúde e vida. O desgaste provocado pelo aumento do uso da força de trabalho durante uma jornada de trabalho deve ser compensado pelo aumento do pagamento de seu valor.

Desta forma, conforme Nascimento (2018), a apropriação privada do excedente produzido pela força de trabalho, em Marx, consiste na exploração, com o pagamento do seu valor em conformidade com a lei de trocas das mercadorias. O próprio Marx (2017) aponta no capítulo quinto que o capital se valoriza mesmo com os pressupostos atendidos, ou seja, mesmo que a lei da troca de equivalentes não tenha sido burlada e a força de trabalho tenha sido remunerada de acordo com suas condições normais. O conceito de exploração exposto durante o desenvolvimento de *O Capital* está associado ao trabalho excedente que é apropriado pelo capital, respeitando as condições de equivalência entre as trocas, ou seja, assegurando uma reprodução normal da força de trabalho, com jornada em condições socialmente aceitáveis e intensidade normal (NASCIMENTO, 2018; NASCIMENTO, DILLEMBURG e SOBRAL, 2015).

Nesse sentido, a exploração é diferente da espoliação. No capítulo oito Marx começa a evidenciar a diferença entre exploração e espoliação. Ao discorrer sobre a jornada de trabalho, Marx observa que ao adquirir sua mercadoria o capitalista, apoiado na lei da troca de mercadorias, procura extrair o máximo do valor de uso da mercadoria adquirida. No qual, a partir da exposição do trabalhador, aponta a cobrança pela jornada de trabalho normal, o valor de sua mercadoria, indicando que o roubo de sua força de trabalho fere a lei de troca das mercadorias.

UFMA

PROMOCÃO











O trabalho excessivo, a espoliação, gera desgaste adicional que vai além das condições normais de trabalho. Tal desgaste afeta as condições de vida da força de trabalho e sua capacidade de reprodução em condições normais. O pagamento extra pelo trabalho excessivo deve compensar o desgaste adicional realizado pela força de trabalho, desta forma, caso haja o pagamento adicional referente ao trabalho extra, são mantidas as condições normais de realização do trabalho, uma vez que satisfaz a reprodução em condições normais de trabalho e de vida da classe trabalhadora (NASCIMENTO, 2018).

A espoliação do trabalho, do ponto de vista lógico-histórico é possível com a transição da manufatura para a grande indústria. No capítulo XIII, Marx (2017) observa a superação da manufatura e o desenvolvimento da grande indústria. A consequência histórica da passagem da fase da manufatura para a fase da grande indústria é a autonomização do capital. Isso significa que o capital, a partir desse período histórico, pode prescindir do trabalho qualificado (NASCIMENTO, DILLEMBURG e SOBRAL, 2015).

A carência de mão de obra qualificada no período manufatureiro possibilitou o cumprimento da lei das trocas e, portanto, a exploração - o pagamento da força de trabalho pelo seu valor de troca - uma vez que durante esse período se demandava maiores quantidades de mão de obra qualificada, em situação de reduzida oferta. Além disso, nessa fase, a composição do capital cresce de forma lenta. O advento da grande indústria prescindiu da mão de obra qualificada, uma vez que o rápido crescimento da composição do capital aumenta cada vez mais a necessidade de trabalhadores sem qualificação. Assim, nessa nova fase torna-se possível a espoliação da força de trabalho pelo capital, dentro de uma jornada normal de trabalho (NASCIMENTO, DILLEMBURG e SOBRAL, 2015).

O não pagamento da força de trabalho pelo seu valor está diretamente relacionado com a criação e expansão do exército industrial de reserva produzido pelo advento da grande indústria, em que parte da classe trabalhadora é deslocada do processo de produção, pressionando o preço de oferta de trabalho para baixo. Além disso, a concorrência entre capitais nos períodos de crise, acirrando a concorrência entre os diversos capitais individuais, promove a busca por novas formas de produção e de maquinário que substitua a força de trabalho, o fortalecimento desse acirramento











pressiona para o pagamento abaixo do valor da mercadoria força de trabalho (NASCIMENTO, DILLEMBURG E SOBRAL, 2015).

Portanto, o próprio desenvolvimento do capitalismo, conforme é desenvolvido por Marx em *O capital*, evidencia a superação pelo processo lógico-histórico da lei da troca de equivalentes. Ou seja, a exploração, aqui entendida como a apropriação privada de mais valor, é acompanhada do pagamento de acordo com a reprodução normal do trabalhador. O próprio desenvolvimento do modo de produção capitalista transgride a lei de trocas das mercadorias, pressionando para o pagamento da mercadoria força de trabalho abaixo de seu valor, acarretando a espoliação da classe trabalhadora.

3 EMPREGO E BEM-ESTAR SOCIAL NOS PAÍSES DESENVOLVIDOS NO CAPITALISMO RECENTE

Realizadas estas breves considerações a respeito da teoria, a preocupação deste artigo diz respeito à questão do trabalho excedente (exploração), que pode ocorrer com o pagamento do valor da mercadoria força de trabalho em condições normais e, principalmente, à questão do trabalho excessivo (espoliação), associado à precarização do trabalho, ao pagamento abaixo de seu valor. Nesta abordagem, a exploração e a espoliação não estão relacionadas ao volume de mais valia, mas às condições de trabalho e reprodução de vida dos trabalhadores. O dilema aqui suscitado é a incapacidade do capitalismo de promover condições de pleno desenvolvimento da classe trabalhadora, especialmente em países desenvolvidos, nos quais as forças produtivas estão plenamente desenvolvidas e as sociedades demonstram ter menor tolerância em relação à deterioração das condições de vida de sua população.

Perante o exposto, o curso do desenvolvimento do capitalismo no século XIX e início do século XX resultou em rupturas na primeira metade do século XX. A crise do processo de acumulação na década de 1920 - a elevação do desemprego, desestruturação e a espoliação das condições de vida da classe trabalhadora, associada aos conflitos bélicos e a alternativa de sociabilidade representada pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) - resultou em estratégias de arranjos para administrar os conflitos e possibilitar a continuidade do processo de











acumulação no Pós-Segunda Guerra Mundial. Desta forma, erigiu-se nova institucionalidade no capitalismo consubstanciado pelos EBS. Ou seja, um novo arcabouço regulatório e de controle social, no qual a harmonização (compromisso) entre trabalho e capital mediado por um Estado caracterizadamente planejador e regulador, atenuou e possibilitou a expansão da acumulação durante o período denominado de anos dourados. Nesse sentido, a nova ordem econômica estabelecida pelo Acordo de Bretton Woods proporcionou um ambiente econômico internacional propício ao desenvolvimento de políticas econômicas nacionais que possibilitaram tal conciliação (BALANCO e PINTO, 2007; BELUZZO, 2012; HOBSBAWM, 1995).

No que se refere aos EBS erigidos durante este período, há vasta literatura que examina as suas diferentes formas e as políticas sociais que se ergueram durante esse período, sobretudo tentando classificá-los em relação ao modo de proteção social que havia se desenvolvido anteriormente e suas diferenças no que se refere à erigida no Pós-Segunda Guerra. Na visão de Mishra (1999) e Pereira (2008), o EBS é produto de um modelo de capitalismo regulado e historicamente definido, distinto das políticas sociais precedentes. Por esta razão, o que o define e o diferencia das formas precedentes de proteção social é 0 compromisso pleno emprego de base keynesiana, fundamental para custear os serviços sociais construídos e conter os conflitos de classe exacerbados com o aumento do desemprego a partir da crise de 1929.

O pleno emprego, o crescimento econômico e a expansão dos sistemas de proteção social proporcionaram melhores condições de vida à classe trabalhadora, no qual a satisfação das necessidades sociais logrou diminuir a diferença salarial entre trabalhadores qualificados e não qualificados, em uma situação de mercado de trabalho de pleno emprego. Entretanto, além das variações tanto em âmbito nacional quanto regional, o modo como foi mantido o compromisso com o pleno emprego diferenciou-se conforme a nacionalidade (MISHRA, 1999; PEREIRA, 2008). Nesse sentido, entende-se que durante esse período as condições de vida dos trabalhadores aproximaram-se das condições normais de desenvolvimento, conforme explicitado anteriormente.

Dentre os modelos de EBS que surgiram, as variações nos diferentes países podem ser explicadas pela maior ou menor articulação entre a classe trabalhadora.











As concessões realizadas pelo capital ao trabalho estavam diretamente relacionadas à força e organização dos movimentos dos trabalhadores. Nos países em que esses movimentos estavam mais bem organizados, mais favoráveis à classe trabalhadora se tornaram os EBS. Ou seja, as características dos EBS de cada país dependiam do grau, da força e da forma orgânica de mobilização de classe, além da peculiar forma como se desenvolveu a luta dos partidos políticos que simbolizavam o mundo do trabalho. Na Europa continental, por exemplo, região em que classe operária era mais bem organizada, logrou-se um EBS mais amplo e com maior grau de proteção, diferentemente de países com pouca organização, como nos Estados Unidos da América (EUA) (FIORI, 1995; BALANCO e PINTO, 2007).

Esping Andersen (2000), ao analisar comparativamente as características dos EBS dos países capitalistas centrais argumenta que é possível classificá-los de acordo com a regulação do mercado de trabalho e à forma do sistema de proteção social. O quadro abaixo indica esta classificação.

Quadro 1 – Classificação do Mercado de Trabalho e dos Estados de Bem-Estar

Regulação no Mercado de Trabalho	
Regulação Baixa	Austrália, Canadá, Dinamarca, Nova Zelândia, Suíça. Grã- Bretanha e EUA
Regulação Média	Japão, Irlanda, Países Baixos, Finlândia, Noruega e Suécia
Regulação Alta	França, Alemanha, Áustria, Bélgica, Itália, Portugal e Espanha
Estados de Bem-Estar	
Residuais	Austrália, Canadá, Nova Zelândia, EUA, Grã-Bretanha*
Universalistas	Dinamarca, Finlândia, Noruega, Suécia, Países Baixos
Seguridade Social	Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Itália e Espanha

Fonte: Adaptado de Esping Andersen (2000). *A Grã-Bretanha mescla as duas formas de proteção social, residual e universalista.

Conforme mencionado anteriormente, os países cuja classe trabalhadora era mais bem organizada resultaram em modelos de regulação do mercado de trabalho superiores às regiões com menor organização sindical. Ou seja, esse modelo representou uma forma superior de proteção contra a espoliação do capital associado ao trabalho. Por sua vez, o sistema de proteção social atrelado aos países com











regulação do mercado de trabalho elevada, a seguridade social, conforme Esping Andersen (2000), tinha caráter corporativista, uma vez que a proteção social estava intimamente ligada ao mercado de trabalho. Entretanto, em uma situação de pleno emprego, os trabalhadores tinham maior grau de proteção. Diferentemente, o sistema universalista de proteção social (políticas sociais) não dependia da inserção dos indivíduos no mercado de trabalho e dispunha de maior participação do Estado; o sistema residual, por sua vez, com reduzido sistema de proteção e baixa participação do Estado era designado apenas àqueles comprovadamente pobres.

Esse período de expansão dos EBS e de melhoria das condições de vida da classe trabalhadora perdurou até o final da década de 1960 e início da década de 1970, com o advento da crise estrutural do capital. Nos termos de Mészáros (2007), o período é caracterizado por uma crise estrutural, cujas perturbações são cada vez maiores e afetam não apenas uma parte da reprodução do sistema, mas sua totalidade - produção, consumo, circulação/distribuição/realização, tornando-se cumulativas e estruturais no qual, dadas as transformações no capitalismo, fica mais difícil resolvê-las.

Após a reconstrução das economias europeias e do Japão, por meio do Plano Marshall, a internacionalização do capital e a exacerbação da concorrência devido à queda da taxa de lucro impôs ao capital a busca por novas formas de valorização. Des forma, os capitais se deslocaram para a periferia do sistema, para regiões no qual a força de trabalho tinha menor capacidade de organização, proporcionando desestruturação e maior dificuldade de manutenção do mercado de trabalho e do pleno emprego constituído nos países centrais desenvolvidos. Por outro lado, a regulamentação financeira, institucionalidade importante para a manutenção do pleno emprego nos países centrais, foi rechaçada.

Nesse sentido, a desregulamentação financeira e a exacerbação da concorrência, conforme Mattoso (2000), propicia aos capitais buscarem valorizar-se cada vez mais na esfera financeira, desorganizando o mercado de trabalho e enfraquecendo a classe trabalhadora e as legislações trabalhistas, além de dificultar a manutenção e capacidade dos Estados de praticarem políticas sociais necessárias ao bem-estar dos trabalhadores.











Além das funções do Estado, a reestruturação e reordenação do capital a partir da crise estrutural teve como foco o ataque ao mundo do trabalho, sobretudo às legislações trabalhistas construídas no período de ouro dos EBS. Os mercados de trabalho regulados eram vistos como disfuncionais à acumulação, uma vez que a rigidez nominal dos salários era um empecilho à variação em torno do equilíbrio do preço da força de trabalho. Ou seja, impedem que os mercados funcionem de forma adequada, impedindo a criação de empregos ao interferir na oferta e demanda da força de trabalho. Assim, é necessário flexibilizar e adotar medidas que facilitem a contratação e demissão da força de trabalho pelo capital. (BELLUZZO, 2012; ANTUNES, 2009; (RIGOLETTO E PAÉZ, 2018). Desta forma, as pressões do capital passaram a demandar alternativas de trabalho crescentemente desreguladas, resultando na deterioração das condições de trabalho e das relações anteriormente construídas (ANTUNES e ALVES, 2004).

A degradação dos mercados de trabalho e do emprego gerou o empobrecimento da classe trabalhadora de modo que se passou a desenvolver na literatura o conceito de trabalhador pobre nesses países. O emprego que na lógica do EBS se diferenciava por ser estável para determinadas categorias de trabalhadores, tornou-se cada vez mais precarizado, flexível, temporário, de modo a reduzir seus níveis de remuneração e o acesso às políticas de proteção social (SOUZA e NOISEUX, 2016). O advento do desemprego estrutural e da precarização do emprego a partir da crise estrutural e da precarização do emprego atingiu não apenas os países subdesenvolvidos, mas também os países do centro do sistema. E, do mesmo modo, tal precarização e instabilidade embora atinja com maior força os trabalhadores não qualificados, reverbera similarmente nos trabalhadores qualificados (MÉSZÁROS, 2007; STANDING, 2014; ANTUNES, 2009).

Nesse sentido, a literatura apresenta uma nova classe diante destas transformações. Configura-se nos países desenvolvidos o desenvolvimento de uma classe de trabalhadores cuja natureza de seu trabalho se demonstra frágil e instável, cujas principais características são a informalização, o regime de tempo parcial, trabalhos casuais, todas associadas ao emprego flexível. Por outro lado, outra característica do trabalho precário é o excesso de trabalho e o aumento da jornada de trabalho. Além disso, esse grupo não possui a proteção do sistema social do Estado













nem proteção trabalhista, tal como ocorria com os trabalhadores do EBS (STANDING, 2013; STANDING, 2014).

Portanto, diante da necessidade de novas formas de valorização, em um contexto de internacionalização e acirramento da concorrência, o modo do capital permanecer competitivo é reduzir e precarizar o trabalho, ou seja, espoliar a classe trabalhadora. As modificações nas legislações trabalhistas, ao flexibilizar, rebaixar a remuneração e, além disso, reduzir os direitos associados ao EBS e ao trabalho, como as políticas de acesso ao seguro-desemprego, reformas da previdência e limitações à política social vão nessa direção. Desta forma, compreendendo o pleno emprego e o trabalho regulado como central nos EBS, o capital desestruturou os mercados de trabalho e, portanto, a constituição dos EBS, tornando-os insuficientes para permitir que a classe trabalhadora desses países possa viver conforme às condições normais de vida, força e saúde, ou seja, a espoliação da classe trabalhadora pelo capital contida durante os trinta anos dourados reverteu-se.

4 CONCLUSÃO

Este artigo buscou refletir sobre as transformações das condições de vida da classe trabalhadora a partir das mudanças que ocorreram no capitalismo no século XX. Na exposição do modo de produção capitalista realizado por Marx em *O Capital* é possível perceber a diferença entre exploração e espoliação da classe trabalhadora e, desta forma, compreender como a construção dos EBS nos países centrais atenuou a espoliação. Entretanto, a partir da crise estrutural, as desregulamentações nos mercados de trabalho colocaram em xeque o

pagamento da força de trabalho próximo a seu valor e a capacidade de proteção da classe trabalhadora pelos EBS.

Considerando o pleno emprego e as regulações nos mercados de trabalho como fundamentos dos EBS, as transformações do capitalismo e os ataques aos mercados de trabalho regulado engendraram o surgimento de um grupo de trabalhadores precarizados, culminando no retorno da espoliação, denotando a incapacidade do capitalismo em assegurar as condições normais de vida da classe trabalhadora mesmo nos países centrais.

PROMOÇÃO

A H O S PRINCES A CONSTRUCTION OF THE PROGRAMA DE POS CROUNTED OF THE PROGRAMA PORTUGA PORTUGA











REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ANTUNES, R. Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Editora Boitempo, 2009.

ANTUNES, R.; ALVES, G. As Mutações no Mundo do Trabalho na Era da Mundialização do Capital. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago 2004

BALANCO, P.; PINTO, E. C. Os anos Dourados do Capitalismo: Uma Tentativa de Harmonização entre as Classes. **Revista: Pesquisa e Debate**, SP, volume 18, número 1 (31) pp. 27-47, 2007

BELLUZZO, L. G. O Capital e suas Metamorfoses. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

ESPING ANDERSEN, G. Fundamentos Sociales de Las Economías Postindustriales. Barcelona: Editorial Planeta S.A, 2000.

FILGUEIRAS, V. A.; LIMA, U. M.; SOUZA, I, F. Os Impactos Jurídicos, Econômicos e Sociais das Reformas Trabalhistas. **Revista Caderno CRH,** Salvador, v. 32, n. 86, p. 231-251, Maio/Ago. 2019

FIORI, J. L. Estado do Bem Estar Social: Padrões e Crises. In: **Série Estudos em Saude Coletiva**, n° 17, Rio de Janeiro: Instituto de Medicina Social, 1995.

HOBSBAWM, E. **Era dos extremos: O Breve Século XX - 1914-1991.** São Paulo: Companhias das Letras, 1995

LESSA, S. Capital e Estado de Bem-Estar Social: O Caráter de Classe das Políticas Públicas. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

LINS, V. F.; SILVA, A. O. S. As reformas trabalhistas no mundo: a flexibilização no tempo de trabalho e na remuneração como vetor de precarização. In: **Anais do XVI Encontro Nacional da ABET**, Salvador, 2018.

MARX, K. O Capital: Crítica da Economia Política, Livro I. São Paulo: Boitempo, 2017.

MATTOSO, J. Tecnologia e Emprego: Uma Relação Conflituosa. **Revista São Paulo em Perspectiva**, vol. 14, n.3, Jul/2000.

MÉSZÁROS, I. **O Desafio e o Fardo do Tempo Histórico**. São Paulo: Editora Boitempo, 2007.

MISHRA, R. **Globalization and the Welfare State**. Cheltenham, UK: Editora Edward Elgar Publishing, 1999.







APOIO







NASCIMENTO, C. A.; DILLENBURG, F.; SOBRAL, F. Teoria da exploração e da superexploração da força de trabalho em O Capital (Livro I) de Marx. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Niterói, n. 40, p. 106-131, fev./maio 2015.

NASCIMENTO, C. A. Trabalho excedente e excessivo dos assalariados na indústria de transformação, Brasil (2002-2014). In: **Anais do XXIII Encontro Nacional de Economia Política**. Niterói: ENEP-SEP, 2018.

PEREIRA, P. A. P. **Política Social: Temas e Questões.** São Paulo: Editora Cortez, 2008.

POLANYI, K. **A Grande Transformação: as origens da nossa época.** Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

RIGOLETTO, T.; PAÉZ, C. S. As experiências internacionais de flexibilização das leis trabalhistas. In: **Dimensões Críticas da Reforma Trabalhista no Brasil** (Org. KREIN, J. D; GIMENEZ, D. M., SANTOS, A. L) Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2018.

STANDING, G. O Precariado: A Nova Classe Perigosa. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.

STANDING, G. O Precariado e a Luta de Classes. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 103, p. 9-24, Maio/2014

SOUZA, F. J. P.; NOISEUX, Y. **Trabalho, Desenvolvimento e Pobreza no Mundo Globalizado: Abordagens teórico-empíricas e comparações Brasil-Canadá.** Fortaleza: Edições UFC, 2016.

VASOPOLLO, L. (coord.). A Europa do capital: transformações do trabalho e competição global. São Paulo: Xamã, 2004

WOLF, P. J.; OLIVEIRA, G. C. Os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental: tipologias, evidências e vulnerabilidades. **Revista Economia e Sociedade, Campinas,** v. 25, n. 3 (58), p. 661-694, dez. 2016.











